**ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DE DISPENSA 146/2025**

**Processo Administrativo nº 6.783/2025**

Ao décimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h, a Superintendência de Compras, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº 01, Centro, foi aberta a sessão de julgamento das propostas e habilitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO acima referenciada, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA ( BANNER, FAIXAS E ADESIVOS),** Conforme anexo aos autos, foi publicado o Aviso de Dispensa e o Termo de Referência veiculados aos meios de publicidade legal no dia **14/10/2025.** Diário Oficial dos Munícipios (DOM) e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) para ser seguido, no intuito de buscar interessados e assegurar propostas mais vantajosas ao município.

Decorrido o prazo de publicação, reuniram-se para julgamento da proposta.

Uma vez iniciada a sessão pelo Superintendente de Compras, designado pelo Decreto nº 13.685/2025, constatou-se que as empresas**, NILZETE MARIA DE PAULA 078.546.027-60 e DIVULGUE OUTDOOR & COMUNICAÇÃO LTDA,** apresentaram propostas comerciais, dentro do prazo estabelecido, com a documentação exigida no Aviso, portanto, não foi observado qualquer irregularidade, conforme estipulado no edital.

Tendo em vista, a análise dos documentos de habilitação e da proposta quanto aos critérios exigidos no edital o Superintendente elaborou o seguinte quadro comparativo de preços das propostas sob critério de MENOR PREÇO.

Constatado o atendimento às exigências da Dispensa de Licitação nº 146/2025, o Superintendente declara a licitante vencedora:

**NILZETE MARIA DE PAULA 078.546.027-60**

Perfazendo o total**: R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais).**

Nada mais havendo, eu, Brunno Ridolfi Ferreira, Superintendente de Compras do Munícipio de Guaçuí, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação é assinada por mim.